



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

<input type="checkbox"/> LEI	<input type="checkbox"/> RREO	<input checked="" type="checkbox"/> DECRETO
<input type="checkbox"/> EDITAL	<input checked="" type="checkbox"/> PUBLICADO no DOM	
<input type="checkbox"/> PORTARIA	<input checked="" type="checkbox"/> Publicado no QUADRO MURAL	
Publicado no Dia <u>08/12/21</u> a _____		
<i>Camila Dallagnol</i> Secretaria da Administração		

DECRETO Nº 442, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Decreta ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

Considerando que o Natal e a virada de ano, são datas muito importantes e significativas para a população, e que, segundo suas tradições e costumes, são aguardadas e comemoradas com grande ênfase.

Considerando também que nas datas que antecedem o Natal e o Ano Novo, dias 24 e 31 de dezembro, as famílias costumam se reunir para comemorações e festejos, razão pela qual demandam especial atenção à organização e execução das festividades,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o cancelamento do expediente, correspondente aos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, com vistas a proporcionar a todos os servidores municipais melhor organização e programação para o Natal e Ano Novo, em todos os órgãos que compõem a estrutura básica do Município.

Art.2º Para a recuperação da carga horária ao dia do ponto facultativo, cada setor estabelecerá cronograma de compensação de trabalho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de Dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAMILA DALLAGNOL RAMOS DA SILVA
Secretária da Administração